

Lei nº 108

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de  
Caldas decretou e em sancionou a

seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto um credito especial de Cr\$ 2.575,40 para pagamento da porcentagem pela arrecadação da Divida Ativa no exercicio de 1949.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 24 de outubro de 1950

J. A. de Lencastre  
Prefeito Municipal